



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 114

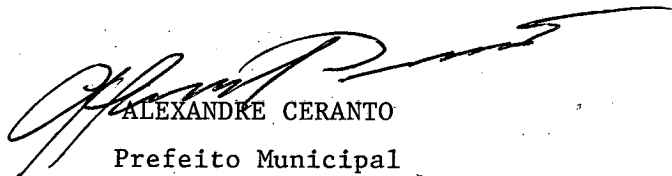
Incorpora tempo de serviço ao Acervo de Serviço Público.

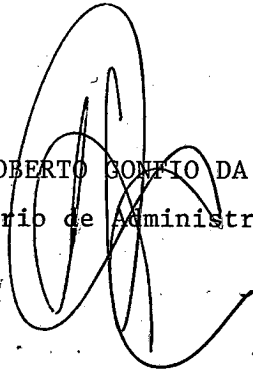
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do funcionário ANTONIO CARLOS RUIZ, Oficial de Administração - Nível 32, lotado na DRE, o tempo de 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados no Regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 137/90-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1.290/88, a partir de 10 de maio de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

3

REPUBLICA DE UZBEKISTAN



DEKRETI

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 17 / 05 / 1990
 DE Nº 4-641
 UZBEKISTAN, 17 / 05 / 1990

 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO